



WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 05.773.360/0001-40
2º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES (SCM) DE Nº202406056

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ:

05.773.360/0001-40

Inscrição Estadual:

0351258-45

Ato de Autorização – Anatel:

Nº 9750 de 29/06/2017

Endereço:

Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152

Bairro:

Boa Viagem

Cidade:

Recife

Estado:

Pernambuco

CEP:

51021-550

Telefone:

(81) 3323-4401

S.A.C:

0800 600 3260

Site:

http://worldnet.com.br/

E-mail:

noc@worldnet.com.br

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **CLIENTE** conforme identificado a seguir:

DADOS DO ASSINANTE

Nome Empresarial:

EMLUME- Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública

CNPJ:

04.440.139/0001-07

Inscrição Municipal:

993.984-9

Inscrição Estadual:

ISENTO

Telefone Comercial:

Telefone Comercial:

Contato:

Eduarda Lobo

Cargo:

Administrativo Financeiro

Telefone Celular:

(81) 991141438

E-mail:

eduardalobob@gmail.com

Whatsapp:

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:

Endereço:

Estrada da Batalha, 1200

Bairro:

Jardim Jordão

Cidade:

Jaboatão dos Guararapes

Estado:

PE

CEP:

54.315-570

ENDEREÇO DE COBRANÇA:

Endereço:

Estrada da Batalha, 1200

Bairro:

Jardim Jordão

Cidade:

Jaboatão dos Guararapes

Estado:

PE

CEP:

54.315-570

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO OU ADESÃO AO NOVO PLANO

1.1 Pelo presente documento, o **ASSINANTE** formaliza sua solicitação de **UM NOVO CIRCUITO** contratado com a **PRESTADORA**, conforme descrito nos itens abaixo do presente documento.

1.2 O prazo para que a **PRESTADORA** realize a adequação em seus sistemas para o fornecimento do novo **Plano de Serviço** é de no máximo **15 (Quinze) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE SERVIÇO

2.1 A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**, conforme detalhamento abaixo:

PLANO DE SERVIÇO	VELOCIDADE DE DOWNLOADS / UPLOADS	SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT
Internet com Segurança de Dados tipo Anti DDoS, para Monitoramento e Proteção de Link IP Dedicado Com 300 Mbps E /30 IP	300Mbps / 300Mbps	99%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 Para prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento em favor da **PRESTADORA** dos valores e na forma descrita abaixo.

MENSALIDADE

Valor da Mensalidade:

R\$833,00

Data de Vencimento:

10

Forma de Cobrança:

BOLETO BANCÁRIO

Forma de Entrega:

CORREIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA COBRANÇA PROPORCIONAL

4.1 Fica o **ASSINANTE** ciente que, sendo a solicitação efetivada dentro do **Ciclo de Faturamento**, os valores cobrados referentes à **Primeira Mensalidade** poderão ser realizados de forma proporcional, respeitando-se os dias de utilização de cada um dos **Planos de Serviço**, conforme fornecido pela **PRESTADORA**.

Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550

Fone/Fax: 81- 3323-4401 / 81-3339-1601 / 0800-740-7406

www.worldnet.com.br

Página 1 de 2



WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 05.773.360/0001-40
2º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES (SCM) DE Nº202406056

4.2 A cobrança do valor é referente ao **Plano de Serviço** e, conforme descrito no presente documento, apenas será contado a partir da **DATA DE EFETIVAÇÃO** da alteração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA CONTRATUAL, MULTA, DO PRAZO, CONDIÇÕES GERAIS, SUCESSÃO E FORO

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 11/09/2026, com término em 10/09/2027, podendo ser renovado por período igual, até o limite de 60 meses.

5.2 O presente contrato poderá ser rescindido durante sua vigência, mediante comunicação pelas partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.3 Comparecendo as partes ao final da vigência e havendo interesse na continuidade da prestação dos serviços, será formalizado novo contrato, mediante acordo mútuo e livre de qualquer obrigatoriedade de renovação.

5.4 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o ASSINANTE adere ao presente documento assinando **digitalmente** por sua livre vontade, declarando, ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Recife/PE, 09 de Setembro de 2026.

ASSINATURA:

PRESTADORA:

WORLDNET TELECOM COMERCIO E
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ:

05.773.360/0001-40

ASSINATURA:

CLIENTE:

EMLUME- Empresa Municipal de Energia e
Iluminação Pública

CNPJ:

04.440.139/0001-07

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

NOME: AUDRE AUGUSTO GUGEL
CPF: 060.522.884-18

ASSINATURA:

NOME: ALEXANDRE A.C. CAMPELO
CPF: 697.168.114-20